



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**Portaria nº601/2017**

**EDITAL 08/2017 PROGRAD**

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA**

1. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas, da data prevista em edital, devendo portar **documento oficial com foto e CPF**.
2. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático publicado no edital complementar do edital 08/2017 – Prograd.
3. O candidato disporá de 30 minutos para verificar se seu caderno de questões está completo (sem rasuras, sem borrões, legível, contendo todas as questões, etc.). Caso não esteja, deverá informar ao Fiscal.
4. Não haverá substituição ou entrega de caderno de provas, decorridos mais de 30 minutos do início da prova.
5. A prova objetiva terá início às 8 da manhã, com duração de 4 (quatro) horas, e término impreterivelmente às 12 horas.
6. O cartão de resposta será entregue após o início da prova e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.
7. O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
8. Caso o candidato marque mais de uma opção como correta no gabarito, a questão será anulada.
9. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
10. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
11. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
12. O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala no momento da saída do candidato.
13. O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto.
14. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato. O candidato somente poderá levar seu caderno de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de prova.
15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e terem seus nomes registrados em ata e com suas respectivas assinaturas.

Rio Branco-AC, 20 de Abril de 2017.

Comissão de Processo Seletivo